



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 002/2020/GP.

Assunto: encaminha Projeto de Lei

Ipatinga, 13 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas”.

Trata-se de iniciativa que se destina a atender as necessidades de pessoas físicas que porventura venham a necessitar de auxílios financeiros, conforme exemplos citados abaixo:

- conceder ajuda de custo e custeio de despesas com deslocamento dos conselheiros municipais e das comissões municipais, para assegurar a participação em cursos de capacitação, seminários, visitas técnicas e outros, de forma a proporcionar o fortalecimento de seus conselhos;
- garantir alimentação, transporte e cobertura de outras despesas que visam atender a política de atenção aos migrantes; garantir desenvolvimento pessoal, social e profissional de jovens; promover o atendimento aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social; conceder passagens sociais às pessoas portadoras de deficiências;
- prestar ajuda social para pagamento de aluguel e benefícios eventuais; conceder ajuda social para viabilizar ações de proteção social básica e especial; bem como assegurar as políticas sociais nos moldes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- conceder benefício eventual na forma de auxílio inclusão social e gestação múltipla, conforme Resolução CMASI 004/2019;
- custear ações da defesa civil e garantir o pagamento de aluguel social às famílias residentes em área de risco, retiradas da moradia pela defesa civil;
- custear projetos de natureza cultural; atividades, projetos e obras de restauração do patrimônio cultural material e imaterial do município; custear projetos de natureza esportiva;
- garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para abertura de via pública;
- promover a acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do município; disponibilizar auxílios para membros de organizações não governamentais de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde; bem como promover o deslocamento de pacientes em tratamentos fora do município;

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 002  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 14/01/20  
Horário 14:55  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

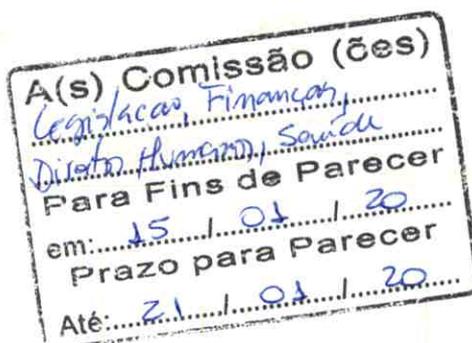
- disponibilizar auxílio-moradia e auxílio-alimentação, ambos mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes do programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, que atuarem no Município.

A transferência será realizada de acordo com as necessidades de cada secretaria no atendimento daqueles que venham a necessitar de tais recursos.

Na oportunidade, **solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 001/2020.**

"Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal nº 3.944, de 11 de julho de 2019 - que *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências"* - e sua alteração.

Art. 2º A transferência dos recursos ora autorizados destina-se a atender aos objetivos descritos no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Ipatinga, aos 13 de janeiro de 2020.

  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**

**I- Fundo Municipal de Saúde - SMS e Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FUMPPUD.**

Objetivo: Disponibilizar ajuda de custo para viagens de interesse do conselho e das comissões locais de saúde, além de promover o acesso às reuniões destes; promover acessibilidade dos usuários do SUS aos tratamentos e ações de saúde do Município; disponibilizar auxílios para membros de ONG's de interesse do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, bem como promover o deslocamento e garantir ajuda de custo aos pacientes em tratamento fora do Município; disponibilizar auxílios para o grupo de adolescentes da comunidade escolar, que trabalharão como monitores das atividades ligadas a afetividade e sexualidade; disponibilizar auxílio-moradia e a auxílio-alimentação, ambos mediante recursos pecuniários, aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, que atuarem no Município.

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>21000</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Saúde - SMS</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS CONTROLE SOCIAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO BLATB- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF BLATB - PAB FIXO BLATB-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS BLATB - PMAQ SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD SAÚDE BUCAL REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS BLVGS - PROGRAMA DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO

Unidade responsável pela execução Código Unidade: <b>23200</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas</b>
Projeto/Atividade (ação): MANUTENÇÃO DO FUMPPUD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

## II- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - FMII.

Objetivo: Garantir à população migrante (pessoas ou famílias) em situação de vulnerabilidade social e pessoal, passagens municipais, intermunicipais, e interestaduais, bem como ajuda de locomoção para prosseguir viagem. Pagamento de auxílio funeral, alimentação, natalidade, passagem em casos emergenciais às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo conforme Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - SUAS- e sua alteração e Resolução CMASI 004/2019. Atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária como: pagamento de aluguel, cesta básica, com prioridade para criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública que não foram acobertados pela Defesa Civil. Concessão de benefícios eventuais na forma de auxílio inclusão social e gestação múltipla, conforme Resolução CMASI 004/2019. Ajuda de custo a monitores, oficinairos e palestrantes para realização de palestras e oficinas nos equipamentos socioassistenciais e nos Conselhos de Direitos. Custear diárias dos Conselheiros Tutelares referente a viagens fora do município para participar de capacitações, conferências e atender demanda do Juiz da Infância e Juventude. Ajuda de custo aos Conselheiros para participação em conferências, cursos e viagens a serviço da Política de Assistência Social e no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21500** Descrição: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DA SMAS

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22000** Descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto/Atividade (ação):

PISO MINEIRO FIXO

PISO MINEIRO VARIÁVEL

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22100** Descrição: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Projeto/Atividade (ação):

RENÚNCIA FISCAL AO FMDCA

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22700** Descrição: **Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga**

Projeto/Atividade (ação):

RENÚNCIA FISCAL AO FMII



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

### III - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Cultura.

Objetivo: Custear projetos de natureza cultural, previamente aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo a Cultura; financiar o custeio das atividades, projetos e obras de restauração executadas com a finalidade de preservação, conservação e promoção do patrimônio cultural material e imaterial do município, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Ipatinga - COMPHAI; custear projetos de natureza esportiva.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21600** Descrição: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Projeto/Atividade (ação):

PARCERIA E APOIO A ORGANIZAÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS  
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22500** Descrição: **Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ipatinga**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DO FUMPAC

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **22800** Descrição: **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FUNDEL

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **23300** Descrição: **Fundo Municipal de Cultura**

Projeto/Atividade (ação):

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

### IV - Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã - SESCON

Objetivo: Custear ações de defesa civil e pagamento de aluguéis sociais às famílias residentes em áreas de risco, retiradas da moradia pela defesa civil.

Unidade responsável pela execução

Código Unidade: **21800** Descrição: **Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã**

Projeto/Atividade (ação):

DEFESA CIVIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

## V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS (vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento).

Objetivo: Viabilizar Auxílio financeiro aos conselheiros para participação em seminários e conferências ligados à Política de Habitação; garantir pagamentos de aluguéis sociais às famílias cujas residências foram desapropriadas pelo Município para abertura de via pública.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22200</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>
Projeto/Atividade (ação): MELHORIA HABITACIONAL

## VI-Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA (vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente).

Objetivo: Custear ajuda de custo dos conselheiros em viagens, cursos e outros, a serviço do FMMA.

Unidade responsável pela execução
Código Unidade: <b>22600</b> Descrição: <b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>
Projeto/Atividade (ação): PRIORIDADES DEFINIDAS PELOS CONSELHOS LIGADOS AO MEIO AMBIENTE